

Ata da 270ª Reunião da Diretoria

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete), às 11:00 (onze horas), em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 270ª (ducentésima septuagésima) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Gregório de Souza Rabêlo Neto, Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Diretor Francisco de Oliveira Filho. Durante a reunião foram tomadas as seguintes deliberações: **1. Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende. 1.1. – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. – Contrato de Permissão e Termo de Autorização – Linha: São Miguel do Oeste (SC) – São Paulo (SP):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-146/2007 e aprovou a Resolução nº 2.128/07, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 146/2007, de 2 de julho de 2007 e no que consta do Processo nº 50500.027591/2007-84 e nº 20109.002553/1988-2, CONSIDERANDO as determinações do Acórdão nº 1.918/2003-TCU-Plenário, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1874, de 7 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Resolução nº 1874, de 7 de março de 2007. Onde se lê 09-0700-00, leia-se 16-0700-00. Art. 2º Aprovar a celebração do Contrato de Permissão com a empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., para a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha São Miguel do Oeste (SC) – São Paulo (SP), prefixo nº 16-0700-00, conforme art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. Art. 3º Aprovar a formalização do Termo de Autorização relativo ao trecho prolongado Francisco Beltrão (PR) – São Miguel do Oeste (SC). Art. 4º Determinar a publicação do extrato do Contrato de Permissão no Diário Oficial da União, de acordo com o § 4º do art. 39 da Lei nº 10.233/2001. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **1.2. – VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. – Redução de Frequência Mínima (Indeferimento) – Serviço: Fortaleza (CE) – São Paulo (SP), via BR-116:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-147/2007 e aprovou a Resolução nº 2.129/07, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 147/2007, de 2 de julho de 2007, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.054040/2005-21, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o requerimento da Viação Itapemirim S.A. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros



Fortaleza (CE) - São Paulo (SP), via BR-116, prefixo nº 03-0194-00. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que dê ciência à referida empresa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral”;

1.3. – ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE ESTRADAS DE FERRO - ALAF - Participação da ANTT na primeira reunião da Junta Consultiva a ser realizada em 2007 – Processo nº 50500.038603/2007-04: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-148/2007 e aprovou a Deliberação nº 271/07, desta data, e a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DG - 148/2007, de 2 de julho de 2007, DELIBERA: Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus a esta Agência, no período de 11 a 14 de julho de 2007, incluindo trânsito, do Diretor Gregório de Souza Rabêlo Neto e do Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, Hilário Leonardo Pereira Filho, com o objetivo de participarem da Primeira Reunião da Junta Consultiva da Associação LatinoAmericana de Estradas de Ferro - ALAF, do ano de 2007, a ser realizada em Assunção, Paraguai. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral”.

2. Diretor Noboru Ofugi. 2.1. – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL SEMI-URBANO DE PASSAGEIROS - Proposta de Resolução que aprova a metodologia de reajuste por Fórmula Paramétrica: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-141/2007 e aprovou a Resolução nº 2.130/07, desta data, e a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 141/2007, de 2 de julho 2007, e no que consta do Processo nº 50500.033489/2007-18, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, inciso II, 22, inciso III, e 24, incisos II e VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a metodologia de reajuste tarifário por fórmula paramétrica e a atualização dos coeficientes básicos e dos parâmetros operacionais da planilha tarifária vigente do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-Urbano de Passageiros, conforme anexo a esta resolução. Parágrafo único. No ano de 2008, será efetivada, em caráter extraordinário, uma revisão dos coeficientes básicos da planilha tarifária. Art. 2º Aprovar a aplicação de revisões quadrienais da estrutura de custos que pondera a fórmula paramétrica, de que trata o artigo anterior, a partir de 2007. §1º Caso ocorram fatos extraordinários que afetem o equilíbrio econômico financeiro das operadoras, os coeficientes poderão ser revistos antes do período pactuado. §2º Na hipótese de suspensão do cálculo de qualquer um dos índices, será adotado, por um período máximo de 6 (seis) meses contados da data da suspensão, outro índice geral de preço a critério da ANTT. § 3º Ocorrendo descontinuidade definitiva do cálculo de algum dos índices utilizados, a ANTT definirá outros índices que retratem a variação dos preços dos principais componentes de custos considerados na formação do valor do Coeficiente Tarifário. Art. 3º Os reajustes a partir de 2007, ocorrerão sempre na segunda quinzena de julho, com a adoção da fórmula paramétrica. Art. 4º Esta

Resolução entra em vigor a partir zero hora do dia 22 de julho de 2007. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral".

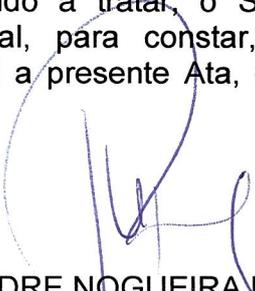
3. Diretor Gregório de Souza Rabêlo Neto. 3.1. – EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A. – Supressão de seção na linha Rio de Janeiro (RJ) – Rio Grande (RS), via BR-101: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-150/2007 e aprovou a Deliberação nº 272/07, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 150/2007, de 2 de julho de 2007, nos artigos 48, inciso II, 50 do Decreto 2.521, de 20 de março de 1998 e no que consta do Processo nº 50500.037534/2007-11 DELIBERA: Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A., para supressão da seção São Paulo (SP) – Curitiba (PR), na Linha Rio de Janeiro (RJ) – Rio Grande (RS), via BR-101, prefixo nº 07-0267-00. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à referida empresa. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

3.2. – EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. – Redução de Frequência Mínima (Indeferimento) Serviço: Ouro Fino (MG) - Campinas (SP): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-151/2007 e aprovou a Resolução nº 2.131/07, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 151/2007, de 2 de julho de 2007, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.007651/2007-42, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Ouro Fino (MG) – Campinas (SP), prefixo nº 06-0716-00. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que dê ciência à referida empresa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral".

4. Diretor Wagner de Carvalho Garcia. 4.1. – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL SEMI-URBANO DE PASSAGEIROS – Proposta de Resolução para a aprovação da metodologia de Arredondamento das tarifas: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DWG-059/2007 e aprovou a Resolução nº 2.132/07, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG – 059/2007, de 2 de julho de 2007, no que consta do Processo nº 50500.022961/2007-97, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, inciso II, 22, inciso III, e 24, incisos II e VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a metodologia de arredondamento das tarifas do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual Semi-Urbano de Passageiros, conforme anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esta Resolução entra em vigor a partir de zero hora do dia 22 de julho de 2007. JOSÉ ALEXANDRE N.



RESENDE Diretor-Geral". **5. ASSUNTOS GERAIS. 5.1. – MEMORANDO 093/2007/SUINF – Aplicação de penalidade à NovaDutra por descumprimento contratual:** a Diretoria tomou conhecimento da comunicação da SUINF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor



NOBORU OFUGI
Diretor



GREGÓRIO DE SOUZA RABÊLO NETO
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário